

DECRETO N. 16.525, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 164.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

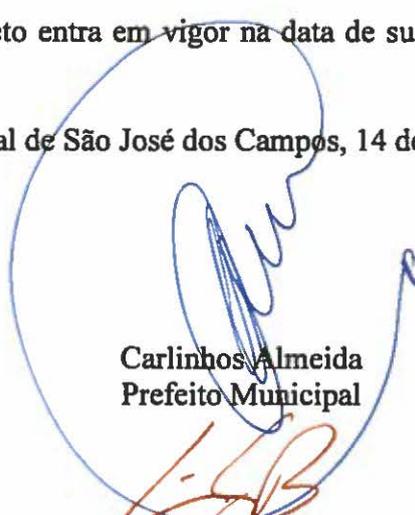
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

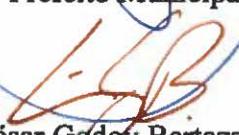
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.02.400083 - SPDR	Obras e Instalações	164.000,00
Pavimentação Asfáltica - Rua XV de Novembro - Eugênio de Melo		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa do excesso de arrecadação decorrente do convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e o município de São José dos Campos que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica na Rua XV de Novembro - Subdistrito de Eugênio de Melo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Gudey Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa